

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 9ª REGIÃO

PORTARIA Nº 095, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Considerando o disposto na Resolução CRP-09 nº 09/2026;

Considerando que a empregada Amanda Tundelo de Paiva Diniz, designada para o exercício da Função Gratificada de Gerente Administrativa Substituta Eventual, encontra-se em licença-maternidade, estando temporariamente impossibilitada de exercer a referida substituição;

Considerando que a empregada Daniela Cardoso Alves da Costa exerce o emprego em comissão de Controladora Gerencial, conforme Portaria CRP-09 nº 061/2026;

Considerando a necessidade de assegurar a substituição da titular da Gerência Administrativa nos períodos de seus afastamentos e impedimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a empregada DANIELA CARDOSO ALVES DA COSTA, Assistente Administrativa, atualmente ocupante do emprego em comissão de Controladora Gerencial, para o exercício da Função Gratificada de Gerente Administrativa Substituta Eventual, em substituição temporária à empregada Amanda Tundelo de Paiva Diniz, enquanto perdurar seu afastamento em razão de licença-maternidade.

Art. 2º A empregada Daniela Cardoso Alves da Costa exercerá a substituição da Gerente Administrativa exclusivamente nos períodos de afastamento ou impedimento da titular, observadas as hipóteses e condições previstas na regulamentação vigente.

Art. 3º Durante os períodos em que estiver no efetivo exercício da função de Gerente Administrativa Substituta Eventual, a empregada não exercerá concomitantemente as atribuições do emprego em comissão de Controladora Gerencial, para o qual foi nomeada pela Portaria CRP-09 nº 061/2026, ficando suspenso o exercício dessas atribuições enquanto perdurar a efetiva substituição.

Art. 4º Encerrado cada período de efetiva substituição da Gerente Administrativa, a empregada Daniela Cardoso Alves da Costa retornará ao exercício das atribuições do emprego em comissão de Controladora Gerencial.

Art. 5º O recebimento da gratificação correspondente à substituição fica condicionado ao efetivo exercício da função, deixando de ser devido quando cessada a substituição.

Art. 6º A substituição eventual será concedida para períodos superiores a 5 (cinco) dias corridos e ocorrerá nos casos de férias, licenças médicas com afastamento e demais licenças previstas em lei.

Art. 7º A designação de Daniela Cardoso Alves da Costa como Gerente Administrativa Substituta Eventual terá vigência somente enquanto perdurar o afastamento por licença-maternidade de Amanda Tundelo de Paiva Diniz, cessando automaticamente com o seu retorno às atividades.

Parágrafo único. Com o retorno de Amanda Tundelo de Paiva Diniz, fica restabelecida sua designação como Gerente Administrativa Substituta Eventual, nos termos da Portaria que originalmente a nomeou para a função.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia-GO, 08 de junho de 2026

Jéssica Florinda Amorim Larissa Rodrigues Faria
CRP-09/10260 CRP-09/11914
Conselheira Presidente do CRP-09 Conselheira Secretária do CRP-09



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Florinda Amorim, Conselheira Presidente**, em 28/09/2026, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Rodrigues Faria, Conselheira(o)**, em 29/09/2026, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3105065** e o código CRC **196FD550**.